



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

Boletim de Serviço

nº 416, de 10 de outubro de 2022

**Complexo Hospitalar:
Hospital Universitário
Walter Cantídio e
Maternidade-Escola
Assis Chateaubriand**

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

MATERNIDADE-ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND

Rua Pastor Samuel Munguba, 1290 - Rodolfo Teófilo - CEP: 60.430-372

Fortaleza-CE | Telefone: (85) 3366-8601

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA

Vice-Presidente

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Superintendente

JAILTON VIEIRA SILVA

Gerente de Atenção à Saúde 1

FRANCISCO EDSON DE LUCENA FEITOSA

Gerente de Atenção à Saúde 2

RENAN MAGALHÃES MONTENEGRO JÚNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa

EUGENIE DESIRÈE RABELO NÉRI VIANA

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
ALTERAÇÕES.....	4
Portaria-SEI nº 502, de 07 de outubro de 2022.	4
CHEFIA SUBSTITUTA	5
Portaria-SEI nº 501, de 10 de outubro de 2022.	5
DESIGNAÇÕES	6
Portaria - SEI nº 498, de 05 de outubro de 2022.....	6
EQUIPES DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO.....	7
Portaria-SEI nº 495, de 05 de outubro de 2022.	7
Portaria-SEI nº 496, de 05 de outubro de 2022.	8
Portaria-SEI nº 497, de 05 de outubro de 2022.	9
Portaria-SEI nº 500, de 06 de outubro de 2022.	11
Portaria-SEI nº 503, de 07 de outubro de 2022.	12
Portaria-SEI nº 504, de 07 de outubro de 2022.	13
Portaria-SEI nº 505, de 07 de outubro de 2022.	14
Portaria-SEI nº 506, de 10 de outubro de 2022.	16
Portaria-SEI nº 507, de 10 de outubro de 2022.	17

SUPERINTENDÊNCIA
ALTERAÇÕES

Portaria-SEI nº 502, de 07 de outubro de 2022.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE substituto**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 2.313, de 20 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 1.398, de 21 de setembro de 2022, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Investigação Preliminar e Processo Administrativo Sancionador do Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh.

Art. 2º Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

NOME	CARGO	SIAPE
Anarah Suellen Queiroz Conserva Vitoriano	Nutricionista	220****
Antonio Brazil Viana Júnior	Analista Administrativo - Estatística	223****
Francisco Renato Silva Lima	Assistente Administrativo	217****
Geovania Paula Nogueira da Silva	Assistente Administrativo	299****
Hérica Queiroz Oliveira	Analista Administrativo - Economia	222****
Jaciara Araújo Monteiro	Enfermeira	216****
Francisco Cassiano Junior	Enfermeiro	216****
Lívia de Paulo Pereira	Enfermeira	216****
Luciana Luz Alves	Analista Administrativo - Contabilidade	213****
Magno do Carmo e Silva	Assistente Administrativo	224****
Maria de Fátima Vidal da Silva	Psicóloga - Área Hospitalar	304****
Nivia Karine Nunes Silva Vieira	Assistente Administrativo	216****
Otilio José Nicolau de Oliveira	Médico	224****
Paula Daiane Silva de Souza	Enfermeira	217****
Raimundo Homero de Carvalho Neto	Médico	116****
Regis Barreto Aguiar Fonteles	Engenheiro Clínico	225****
Renata Duarte Bezerra de Paula Ciarlini	Analista Administrativo - Contabilidade	324****

Renata Nogueira Ribeiro	Analista Administrativo - Administração	305****
Rômulo Rebouças Lôbo	Médico	117****
Samuel Pires Ribeiro	Engenheiro Eletricista	221****
Zeus Peron Barbosa do Nascimento	Médico	104****

Art. 3º Manter, como presidente, Antonio Brazil Viana Júnior, SIAPE 223****, e, como secretária, Renata Nogueira Ribeiro, SIAPE 305****.

Art. 4º Revogar a Portaria-SEI nº 458, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 413, de 26 de setembro de 2022.

Art. 5º A referida comissão terá por finalidade atuar nas apurações de irregularidades apresentadas no âmbito do Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh, em conformidade com a Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 07 de outubro de 2022.

FRANCISCO EDSON DE LUCENA FEITOSA

CHEFIA SUBSTITUTA

Portaria-SEI nº 501, de 10 de outubro de 2022.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar GRACYELLE ALVES REMÍGIO MOREIRA, matrícula Siape nº 225****, como chefe substituta da Unidade de Processamento da Informação Assistencial, junto ao Setor de Contratualização e Regulação, da Superintendência, do Complexo Hospitalar da

Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da rede Ebserh, durante o período de 10 a 23 de outubro de 2022.

Art. 2º Suspender, durante o período supracitado, os efeitos da Portaria-SEI nº 463, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 413, de 26 de setembro de 2022.

Art. 3º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 10 de outubro de 2022.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

DESIGNAÇÕES

Portaria - SEI nº 498, de 05 de outubro de 2022.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE substituto**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 2.313, de 20 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 1.398, de 21 de setembro de 2022, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar SERGIO SILVA MONTE, matrícula SIAPE nº 151****, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado no Hospital Universitário Walter Cantídio (HUWC), para operar direta, obrigatória e habitualmente com raios-X, como parte integrante das atribuições do cargo ou função exercida, de acordo com o Art. 68 a 72 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Art. 12 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991 e Decreto nº 81.384, de 22 de fevereiro de 1978, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza
– CE, 05 de outubro de 2022.

FRANCISCO EDSON DE LUCENA FEITOSA

EQUIPES DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Portaria-SEI nº 495, de 05 de outubro de 2022.

O Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE substituto, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 2.313, de 20 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 1.398, de 21 de setembro de 2022, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Criar a equipe de planejamento para aquisição de medicamentos - Parte 2.

Art. 2º Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida equipe:

ÁREA	MEMBRO	SIAPE
Coordenador	Laysa Kelly Gomes Dultra	217****
Integrante Administrativo	Renata Nogueira Ribeiro	305****
Integrante Administrativo	David Augusto Martins de Souza	172****

Art. 3º Compete à referida equipe:

- I - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II - elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV - elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII - outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

§ 1º A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da equipe, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

§ 2º Compete ao(s) Integrante(s) Administrativo(s) verificar outras formas e possibilidades de aquisição no Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh. A verificação deverá ser documentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 05 de outubro de 2022.

FRANCISCO EDSON DE LUCENA FEITOSA

Portaria-SEI nº 496, de 05 de outubro de 2022.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE substituto**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 2.313, de 20 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 1.398, de 21 de setembro de 2022, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Criar a equipe de planejamento para aquisição de medicamentos antimicrobianos.

Art. 2º Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida equipe:

ÁREA	MEMBRO	SIAPE
Coordenador	Laysa Kelly Gomes Dultra	217****
Integrante Técnico	George Guimarães Ávila	217****
Integrante Técnico	Bruno Araújo Pinheiro	330****
Integrante Administrativo	Renata Nogueira Ribeiro	305****
Integrante Administrativo	David Augusto Martins de Souza	172****

Art. 3º Compete à referida equipe:

- I - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II - elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV - elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

§ 1º A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da equipe, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

§ 2º Compete ao(s) Integrante(s) Administrativo(s) verificar outras formas e possibilidades de aquisição no Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh. A verificação deverá ser documentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 05 de outubro de 2022.

FRANCISCO EDSON DE LUCENA FEITOSA

Portaria-SEI nº 497, de 05 de outubro de 2022.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE substituto**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 2.313, de 20 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 1.398, de 21 de setembro de 2022, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Criar a equipe de planejamento para aquisição do cloreto de potássio 10%, solução injetável, ampola 10 ml.

Art. 2º Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida equipe:

ÁREA	MEMBRO	SIAPE
Coordenador	Laysa Kelly Gomes Dultra	217****
Integrante Técnico	George Guimarães Ávila	217****
Integrante Técnico	Bruno Araújo Pinheiro	330****
Integrante Administrativo	Renata Nogueira Ribeiro	305****
Integrante Administrativo	Andrea Santos Dumont de Araújo	329****

Art. 3º Compete à referida equipe:

I - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

§ 1º A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da equipe, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

§ 2º Compete ao(s) Integrante(s) Administrativo(s) verificar outras formas e possibilidades de aquisição no Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh. A verificação deverá ser documentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza
– CE, 05 de outubro de 2022.

FRANCISCO EDSON DE LUCENA FEITOSA

Portaria-SEI nº 500, de 06 de outubro de 2022.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE substituto**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 2.313, de 20 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 1.398, de 21 de setembro de 2022, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Criar a equipe de planejamento para Contratação do curso Formação Master Player para 30 colaboradores do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC).

Art. 2º Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida equipe:

ÁREA	MEMBRO	SIAPE
Coordenador	Geórgia Karine Lopes Soares	116****
Integrante Administrativo	Willianderson Freire Vieira	223****
Integrante Administrativo	Cynthia Lima Sampaio	216****
Integrante Administrativo	Carlos Eduardo Pereira Freire	328****
Integrante Administrativo	Andrea Santos Dumont de Araújo	329****

Art. 3º Compete à referida equipe:

I - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

§ 1º A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da equipe, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

§ 2º Compete ao(s) Integrante(s) Administrativo(s) verificar outras formas e possibilidades de aquisição no Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh. A verificação deverá ser documentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza
– CE, 06 de outubro de 2022.

FRANCISCO EDSON DE LUCENA FEITOSA

Portaria-SEI nº 503, de 07 de outubro de 2022.

O Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE substituto, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 2.313, de 20 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 1.398, de 21 de setembro de 2022, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Criar a equipe de planejamento para Contratação do curso Criatividade e Inovação para 30 colaboradores do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC).

Art. 2º Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida equipe:

ÁREA	MEMBRO	SIAPE
Coordenador	Geórgia Karine Lopes Soares	116****
Integrante Administrativo	Willianderson Freire Vieira	223****
Integrante Administrativo	Cynthia Lima Sampaio	216****
Integrante Administrativo	Carlos Eduardo Pereira Freire	328****
Integrante Administrativo	André Luis Bandeira da Silva	123****

Art. 3º Compete à referida equipe:

I - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

§ 1º A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da equipe, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

§ 2º Compete ao(s) Integrante(s) Administrativo(s) verificar outras formas e possibilidades de aquisição no Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh. A verificação deverá ser documentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 07 de outubro de 2022.

FRANCISCO EDSON DE LUCENA FEITOSA

Portaria-SEI nº 504, de 07 de outubro de 2022.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE substituto**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 2.313, de 20 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 1.398, de 21 de setembro de 2022, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Criar a equipe de planejamento para contratação de bombas injetoras em regime de comodato com fornecimento de equipamentos e seringas sob demanda.

Art. 2º Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida equipe:

ÁREA	MEMBRO	SIAPÉ
Coordenador	Diva Alves Ramalho	126****
Integrante Técnico	Regis Barreto Aguiar Fonteles	225****
Integrante Técnico	Roberta Stephanie Souza Bandeira	223****
Integrante Administrativo	Raquel Miranda Leite	217****

Art. 3º Compete à referida equipe:

I - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

§ 1º A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da equipe, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

§ 2º Compete ao(s) Integrante(s) Administrativo(s) verificar outras formas e possibilidades de aquisição no Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh. A verificação deverá ser documentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 07 de outubro de 2022.

FRANCISCO EDSON DE LUCENA FEITOSA

Portaria-SEI nº 505, de 07 de outubro de 2022.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE substituto**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 2.313, de 20 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 1.398, de 21 de setembro de 2022, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Criar a equipe de planejamento para aquisição de peças e acessórios para bisturi elétrico, aspirador ultrassônico e motor cirúrgico.

Art. 2º Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida equipe:

ÁREA	MEMBRO	SIAPE
Coordenador	Fábio Francisco Evangelista Leal	278****
Integrante Técnico	Eliane Maria da Silva de Paula	235****
Integrante Administrativo	Raquel Miranda Leite	217****
Integrante Administrativo	Diego de Sousa Araújo	221****

Art. 3º Compete à referida equipe:

- I - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II - elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV - elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII - outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

§ 1º A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da equipe, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

§ 2º Compete ao(s) Integrante(s) Administrativo(s) verificar outras formas e possibilidades de aquisição no Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh. A verificação deverá ser documentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza
– CE, 07 de outubro de 2022.

FRANCISCO EDSON DE LUCENA FEITOSA

Portaria-SEI nº 506, de 10 de outubro de 2022.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Criar a equipe de planejamento para aquisição de MEDICAMENTOS DE LINHA GERAL I.

Art. 2º Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida equipe:

ÁREA	MEMBRO	SIAPE
Coordenador	Laysa Kelly Gomes Dultra	217****
Integrante Técnico	Paulo José de Souza Neto	137****
Integrante Técnico	George Guimarães Ávila	217****
Integrante Técnico	Bruno Araújo Pinheiro	330****
Integrante Administrativo	Renata Nogueira Ribeiro	305****
Integrante Administrativo	Andrea Santos Dumont de Araújo	329****

Art. 3º Compete à referida equipe:

- I - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II - elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV - elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII - outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

§ 1º A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da equipe, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

§ 2º Compete ao(s) Integrante(s) Administrativo(s) verificar outras formas e possibilidades de aquisição no Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh. A verificação deverá ser documentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 10 de outubro de 2022.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Portaria-SEI nº 507, de 10 de outubro de 2022.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Criar a equipe de planejamento para aquisição de medicamentos manipulados.

Art. 2º Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida equipe:

ÁREA	MEMBRO	SIAPE
Coordenador	Laysa Kelly Gomes Dultra	217****
Integrante Técnico	George Guimarães Ávila	217****
Integrante Técnico	Paulo José de Souza Neto	137****
Integrante Técnico	Bruno Araújo Pinheiro	330****
Integrante Administrativo	Renata Nogueira Ribeiro	305****
Integrante Administrativo	Andrea Santos Dumont de Araújo	329****

Art. 3º Compete à referida equipe:

- I - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II - elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV - elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

§ 1º A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da equipe, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

§ 2º Compete ao(s) Integrante(s) Administrativo(s) verificar outras formas e possibilidades de aquisição no Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh. A verificação deverá ser documentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 10 de outubro de 2022.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR